

## COMUNICADO

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Itajubá torna público que concedeu ao empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA, sob responsabilidade da empresa CONSTRUTORA LASPER LTDA – CNPJ nº 04.725.605/0001-09, por meio de sua Diretoria de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA, através do processo nº 11335/2018, LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LAC2, nº 005/2019, com validade de 02 (dois) anos, vencimento em 06/05/2021, para LOTEAMENTO DE SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, localizada à Rua Francisco Ribeiro de Mendonça Filho, s/nº, bairro Vargem Grande, conforme anexo a seguir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA  
Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento  
do Meio Ambiente – CODEMA  
Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA

**CODEMA**  
PROTOCOLO  
Prefeitura Municipal Itajubá  
SEMEA  
Data 10/05/19  
Horário: 13:25  
RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

**CERTIFICADO Nº 005/2019**  
**LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LAC2**

O Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.473/2003, na Lei Complementar nº 140/2011, na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, na Resolução CONAMA nº 237/1997, no Código Florestal Brasileiro – Lei nº 12.651/2012, no Código Florestal Mineiro – Lei nº 20.922/2013, nas Deliberações Normativas COPAM nº 217/2017, nº 213/2017 e nº 219/2018 e demais normas específicas, concede **Licença Prévia e Licença de Instalação** ao empreendimento **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA**, localizado à Rua Francisco Ribeiro de Mendonça Filho, s/n, Bairro Vargem Grande, Itajubá-MG, sob responsabilidade da empresa **Construtora Lasper LTDA**, CNPJ nº 04.725.605/0001-09, autorizando a localização e instalação de LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES, atividade enquadrada em Classe 2 sob o código E-04-01-4 segundo a DN nº 217/2017, em uma área total de 17:52:75 ha (175.275,15 m²), sem intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), de acordo com planos e programas aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, conforme processo administrativo nº 11335/2018 e deliberação do CODEMA em reunião ordinária ocorrida no dia 24/04/2019.

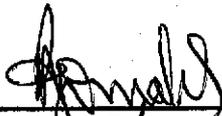
SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTES

*(licença válida somente acompanhada das condicionantes no verso). A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal nº 2.473/2003, sob pena de revogação da mesma. Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.*

**Validade da Licença Ambiental: 02 (dois) anos, com vencimento em 06/05/2021.**

Itajubá/MG, 06 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Afonso Gonçalves**  
Presidente do CODEMA

  
\_\_\_\_\_  
**Viviane Alves**  
Vice-presidente do CODEMA